



Ministério da Educação

## DECISÃO

**Processo nº:** 23000.015556/2021-39

**Interessado:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

**Assunto:** Decisão de Recurso – PE nº 8/2021

### 1. DO HISTÓRICO.

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 8/2021, cujo objeto é a “Aquisição de recursos e equipamentos para suporte e ampliação da solução de backup e recovery do centro de processamento de dados do Ministério da Educação – MEC.”.

2. A abertura da sessão pública do certame ocorreu no dia 1º/7/2021, às 9h30min, e foram cadastradas um total de 7 (sete) propostas. Terminada a fase de lances, foram analisadas a proposta de preço e a documentação de habilitação apresentadas pela empresa O2 SOLUÇÕES TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., classificada em primeiro lugar, tendo a mesma sido declarada vencedora.

3. No entanto, após divulgado o resultado pelo Pregoeiro, as empresas VS DATA COMÉRCIO LTDA. e PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELLI, tempestivamente, registraram no Sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) intenções de recurso, conforme consta nos autos, as quais foram analisadas e aceitas, sendo assegurado a todas as recorrentes a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em cumprimento às disposições legais que regulamentam a matéria, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e art. 44 do Decreto nº 10.024/2019.

### 2. DOS RECURSOS.

4. Durante o prazo recursal, as recorrentes apresentaram razões, as quais constam nos autos, conforme (SEI 2790440) e (SEI 2790444).

### 3. DAS CONTRARRAZÕES.

5. Estando a licitação em andamento, este Pregoeiro reconheceu, por serem tempestivos, os recursos interpostos pelas licitantes, por meio do Comprasnet. Ademais, conforme previsto no Decreto nº 10.024/2019, a empresa O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. apresentou suas contrarrazões, conforme documentos anexados aos autos (SEI 2790450) e (SEI 2790460).

### 4. DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO.

6. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio de seus pregoeiros, procura sempre nos certames licitatórios a busca permanente e o cumprimento dos princípios constitucionais basilares da licitação tais como o da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, sem deixar de lado, também, os demais princípios, como o da proporcionalidade e o da razoabilidade, sem os quais se torna inviável a competitividade. Ao longo da análise foi observado o Acórdão TCU nº 1.631/2007-Plenário: “não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e também a observância do princípio constitucional da isonomia”.

7. Outro princípio que deve ser ressaltado é o da vinculação ao instrumento convocatório, o qual submete licitantes e administração e, à luz do edital que rege o presente certame, realizaremos a

análise que se segue.

8. ANÁLISE RECURSO 1 - VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

9. Argumento 1 da empresa:

"No caso em específico, como visto, o Edital traz no Termo de Referência o ENCARTE A - DETALHAMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES: ITEM 1, com a descrição dos requisitos técnicos, determinando que "(\*) Anexo à Proposta Comercial o licitante deverá indicar a configuração do equipamento e a referência que comprove o atendimento aos requisitos listados na tabela".

Ocorre que, como mencionado, a licitante vencedora deixou de apresentar documento obrigatório JUNTO com a proposta comercial, referente a indicação da configuração do equipamento e a referência que comprove o atendimento aos requisitos, conforme exigido no "Encarte A - DETALHAMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES: ITEM 1".

10. Análise da Administração:

11. O edital de licitação do Pregão nº 8/2021 estabelece a forma de envio da proposta. O Subitem 6.1 do referido documento estabelece que:

"O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor global de cada item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência."

12. Por sua vez, o subitem 5.1 estabelece que:

"5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

13. Conforme pode ser comprovado no site Comprasnet, a empresa cadastrou sua proposta original no dia 01/07/2021, às 7h33min e os documentos de habilitação no dia 01/07/2021, às 7h44min, as quais continham as informações exigidas no subitem 6.1 acima, consoante demonstrativo abaixo extraído do referido sistema. Os documentos atinentes à proposta comercial e à habilitação mencionados no quadro abaixo, cadastrados até o dia e horário da abertura da sessão pública foram trazidas aos autos, conforme (SEI 2790716):

Pregão nº 8/2021		
Modo de Disputa: Aberto/Fechado		
Objeto: Aquisição de recursos e equipamentos para suporte e ampliação da solução de "backup" e "recovery" do centro de processamento de dados do Ministério da Educação – MEC, de acordo com as especificações contidas no Edital.		
Data de abertura inicial: 01/07/2021 09:30 (horário de Brasília)		
Fornecedor: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		
DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">Proposta Comercial_O2 Sistemas_MEC_082021 v0 ass.pdf</a>	Proposta	01/07/2021 07:33
<a href="#">Habilitacao.zip</a>	Habilitação	01/07/2021 07:44

14. Após a fase de lance, ao ser convocada pelo pregoeiro no dia 2.7.2021, às 9h12min, para apresentar a proposta ajustada ao último lance e os documentos a ela complementares, a recorrida anexou ao sistema a referida proposta, acompanhada da documentação exigida no item 10 do edital, estando entre elas o Encarte "A" mencionado pela recorrente, contendo o detalhamento dos requisitos e das especificações dos objetos. O Encarte A, conforme consta no Termo de Referência (SEI 2715028), é um complemento do Item 1 (Quadro 1) mencionado no subitem 8.2.1.2 do Termo de Referência, subitem este que deveria ser obedecido no momento da apresentação da proposta final, conforme consta no item 10 do Edital abaixo transcrito:

"10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4 obedecer ao estabelecido nos subitens 8.2.1.2 e 8.2.3 do Termo de Referência.

10.1.5 obedecer ao modelo constante no Encarte B do Termo de Referência.

10.1.6 estar acompanhada da Declaração de Sustentabilidade Ambiental, Encarte G do Termo de Referência, e de declaração expressa de que os bens ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

No sentido de melhor elucidar a exigência do item 10.1.4 acima, reproduzimos a seguir o estabelecido nos subitens 8.2.1.2 e 8.2.3 do Termo de Referência: "

15. Abaixo encontra-se demonstrada a tela do sistema. Os documentos anexos do item, encaminhados após a convocação do Pregoeiro, foram trazidos aos autos (SEI 2746803):

Pregão nº 82021

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Objeto: Aquisição de recursos e equipamentos para suporte e ampliação da solução de "backup" e "recovery" do centro de processamento de dados do Ministério da Educação – MEC, de acordo com as especificações contidas no Edital.

Data de abertura inicial: 01/07/2021 09:30 (horário de Brasília)

Fornecedor: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">Proposta Comercial_O2 Sistemas_MEC_082021_v0.ass.pdf</a>	Proposta	01/07/2021 07:33
<a href="#">Habilitacao.zip</a>	Habilitação	01/07/2021 07:44

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - Gravador fita cassete

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
<a href="#">Declarações complementares.zip</a>	02/07/2021 11:01
<a href="#">PROPOSTA FINAL.zip</a>	02/07/2021 09:04

16. Conforme demonstrado acima, os documentos obrigatórios, incluindo o Encarte A, foram apresentados tempestivamente pela recorrida junto com a proposta comercial, conforme registrado no sistema Comprasnet, portanto, em conformidade com Edital e seus Anexos. Sendo assim, não merecem prosperar os argumentos da recorrente.

17. ANÁLISE RECURSO 2 - PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELLI.

18. Argumento 1 da empresa:

"A empresa deixou de atender ao subitem 5.1 , 7.27.2 do Edital , subitem 8.2.1.2 do Termo de Referência e o Decreto nº 10.024 , pois não anexou planilha detalhada ( "ENCARTE A" ) dos requisitos das especificações técnicas, documento exigido no TR , até o horário limite de cadastro , nem sua proposta comercial com o descritivo completo das especificações do TR ou detalhamento técnico da SOLUÇÃO ofertada , bem como não incluiu os catálogos do produto e documento de comprovação de compatibilidade com os principais softwares de backup do mercado , nem as declarações de Sustentabilidade ( ENCARTE G ) e de possuir capacidade técnica para executar o objeto( todos previstos no TR subitem 8 destacados acima ).

Quanto ao cumprimento dos requisitos de Habilitação :"

19. Análise da Administração:

20. Reza o Edital do Pregão 8.2021, que a empresa deveria cadastrar até o horário limite que antecedeu a sessão pública, dia 1.7.2021, às 9h30min, a proposta em conformidade com itens 5.1, 6.1 do Edital, reproduzidos a seguir:

"O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor global de cada item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência."

21. Por sua vez, o subitem 5.1 estabelece que:

"5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

22. Conforme pode ser comprovado no site comprasnet, a empresa cadastrou sua proposta original no dia 01/07/2021, às 7h33min. e os documentos de habilitação no dia 01/07/2021, às 7h44min, as quais continham as informações exigidas no subitem 6.1 acima, consoante demonstrativo abaixo extraído do referido sistema. Os documentos atinentes à proposta comercial e à habilitação mencionados no quadro abaixo, cadastrados até o dia e horário da abertura da sessão pública foram trazidas aos autos, conforme (SEI 2790716):

Pregão nº 8/2021		
Modo de Disputa: Aberto/Fechado		
Objeto: Aquisição de recursos e equipamentos para suporte e ampliação da solução de "backup" e "recovery" do centro de processamento de dados do Ministério da Educação – MEC, de acordo com as especificações contidas no Edital.		
Data de abertura inicial: 01/07/2021 09:30 (horário de Brasília)		
Fornecedor: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		
DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:

<a href="#">Proposta Comercial_O2 Sistemas MEC_082021 v0 ass.pdf</a>	Proposta	01/07/2021 07:33
<a href="#">Habilitacao.zip</a>	Habilitação	01/07/2021 07:44

23. Após a fase de lance, ao ser convocada pelo pregoeiro no dia 2.7.2021, às 9h12min, para apresentar a proposta ajustada ao último lance e os documentos a ela complementares, a recorrida anexou ao sistema a referida proposta, acompanhada da documentação exigida no item 10 do edital, estando entre elas o Encarte "A" mencionado pela recorrente, contendo o detalhamento dos requisitos e das especificações do objeto. O Encarte A, conforme consta no Termo de Referência (SEI 2715028), é um complemento do Item 1 (Quadro 1) mencionado no subitem 8.2.1.2 do Termo de Referência, subitem este que deveria ser obedecido no momento da apresentação da proposta final, conforme consta no item 10 do Edital abaixo transcrito:

"10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4 obedecer ao estabelecido nos subitens 8.2.1.2 e 8.2.3 do Termo de Referência.

10.1.5 obedecer ao modelo constante no Encarte B do Termo de Referência.

10.1.6 estar acompanhada da Declaração de Sustentabilidade Ambiental, Encarte G do Termo de Referência, e de declaração expressa de que os bens ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

No sentido de melhor elucidar a exigência do item 10.1.4 acima, reproduzimos a seguir o estabelecido nos subitens 8.2.1.2 e 8.2.3 do Termo de Referência: "

24. Abaixo encontra-se demonstrada a tela do sistema. Os documentos anexos do item, encaminhados após a convocação do Pregoeiro, foram trazidos aos autos (SEI 2746803):

Pregão nº 82021
<p>Modo de Disputa: Aberto/Fechado</p> <p>Objeto: Aquisição de recursos e equipamentos para suporte e ampliação da solução de "backup" e "recovery" do centro de processamento de dados do Ministério da Educação – MEC, de acordo com as especificações contidas no Edital.</p> <p>Data de abertura inicial: 01/07/2021 09:30 (horário de Brasília)</p>

Fornecedor: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">Proposta Comercial_O2 Sistemas MEC_082021 v0 ass.pdf</a>	Proposta	01/07/2021 07:33
<a href="#">Habilitacao.zip</a>	Habilitação	01/07/2021 07:44

ANEXOS DO ITEM
Item: 1 - Gravador fita cassete

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
<a href="#">Declarações complementares.zip</a>	02/07/2021 11:01
<a href="#">PROPOSTA FINAL.zip</a>	02/07/2021 09:04

25. Conforme demonstrado acima, os documentos obrigatórios, incluindo o Encarte A, foram apresentados tempestivamente pela recorrida junto com a proposta comercial, conforme registrado no sistema Comprasnet, portanto, em conformidade com Edital e seus Anexos. Sendo assim, não merecem prosperar os argumentos da recorrente.

26. Argumento 2 da empresa:

"A empresa O2 apresentou proposta comercial por sua filial no Espírito Santo (08.706.548/0003-25) para se beneficiar de menores custos de impostos, porém, apresentou a certidão negativa de falência (subitem 9.10.1.) da matriz.

(...)

Resta clara e indiscutivelmente que a Recorrida não apresentou as certidões negativa de falência (subitem 9.10.1.) do CNPJ cadastrador da proposta.

27. Análise da Administração:

28. O argumento da recorrente não merece prosperar, pois, conforme pode ser verificado junto à documentação apresentada pela empresa (SEI 2746803) há duas certidões negativas de falência e concordata, uma em nome da matriz (08.706.548/0001-63) de sua filial no Espírito Santo (08.706.548/0003-25), conforme o item 9.10.1 do Edital do Pregão 8.2021.

29. Argumento 3 da empresa:

"Se considerarmos que a empresa não é obrigada a apresentar lances, e pode vencer um certame apenas com sua proposta original, fica explícito que ela deve carregar, já na proposta original, tudo que for exigido para entendimento e aceitação da proposta."

30. Análise da Administração:

31. Os documentos complementares, segundo o edital, deve ser encaminhados de acordo com item 10.1. Portanto mesmo sem participar da fase de lances a empresa convocada teria a possibilidade de encaminhar a documentação no prazo de 3 horas, pois esta é uma prerrogativa estabelecida pelo Edital, portanto o recorrente está equivocado em seu entendimento e seu argumento não merece ser próspero.

## 5. CONCLUSÃO.

32. Nestes termos, após analisar as razões, as contrarrazões, e com fulcro no inciso VII, do art. 17, do Decreto 10.024/2019, este Pregoeiro decide reconhecer os recursos, por serem tempestivos, para no mérito, negar-lhe provimento, não efetuando, pois, o juízo de retratação da decisão que classificou, habilitou e declarou a licitante O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA vencedora do certame, por não ter vislumbrando, dentre os argumentos apresentados pelas recorrentes, algum que pudesse modificar a decisão, mantendo-se, pois, a habilitação promovida anteriormente.

33. Em cumprimento ao art. 109, parágrafo 4º, da Lei de Licitações, e aos termos do art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019, submeto os autos para conhecimento e, em caso de anuência, encaminhamento dos autos à senhora Subsecretária de Assuntos Administrativos para avaliação das alegações apresentadas, decisão final do recurso, adjudicação e homologação deste Pregão.

PAULO RONALDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

De acordo. Encaminhem-se os autos do processo à Coordenação de Gestão de Licitações – CGL, na forma proposta.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA  
Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhem-se os autos do processo à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLC, na forma proposta.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Coordenador de Gestão de Licitações

De acordo. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA, na forma proposta.

VANESSA TORRES DANTAS  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ronaldo dos Santos, Servidor(a)**, em 04/08/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Teliana Maria Lopes Bezerra, Chefe de Divisão**, em 04/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Coordenador(a)**, em 04/08/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Coordenador(a)-Geral**, em 06/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2791082** e o código CRC **BBBC44E6**.